

## **CRITÉRIOS GERAIS de AVALIAÇÃO na EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

### **Introdução**

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa em cada nível de educação e de ensino e implica princípios e procedimentos de avaliação adequados à especificidade de cada nível. A Educação Pré-Escolar tem especificidades às quais não se adequam todas as práticas e formas avaliativas utilizadas noutros níveis de ensino.

O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas. A organização do ambiente educativo, como suporte do trabalho curricular e da sua intencionalidade, compreende a organização do grupo, do espaço e do tempo, a relação com os pais e outros parceiros educativos.

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo, que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

Os princípios, procedimentos e práticas organizativas e pedagógicas relativos à avaliação na Educação Pré-Escolar estão definidos nos seguintes documentos: Orientação Curriculares para a Educação Pré-Escolar (Despacho nº 9180/2016, de 19 de Julho); Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar – Contributos para a sua Operacionalização (Circular nº17/DSDC/DEPEB/2007, de 10 de Outubro); Avaliação na Educação Pré-Escolar (Circular n.º4/DGDIC/DSDC/2011, de 11 de Abril). As orientações contidas nestes documentos, articulam-se com o Perfil específico de desempenho do educador de infância (Decreto-Lei n.º 241/2001, de 30 de Agosto).

Estes documentos serviram de base para a elaboração dos **CrITÉrios Gerais de Avaliação da Educação Pré-Escolar**.

### **1. Finalidades**

Na Educação Pré-escolar a avaliação visa:

- Contribuir para a adequação das práticas, tendo por base uma recolha sistemática de informação que permita ao educador regular atividade educativa, tomar decisões, planear a ação;
- Refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da observação de cada criança e do grupo de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens;

- Recolher dados para monitorizar a eficácia das medidas educativas definidas no Programa Educativo Individual;
- Promover e acompanhar processos de aprendizagem, tendo em conta a realidade do grupo e de cada criança, favorecendo o desenvolvimento das suas competências e desempenhos, de modo a contribuir para o desenvolvimento de todas e de cada uma;
- Envolver a criança num processo de análise e de construção conjunta, que lhe permita, enquanto protagonista da sua aprendizagem, tomar consciência dos progressos e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando;
- Conhecer a criança e o seu contexto, numa perspetiva holística, o que implica desenvolver processos de reflexão, partilha de informação e aferição entre os vários intervenientes – pais, equipa e outros profissionais - tendo em vista a adequação do processo educativo.

## 2. Princípios

A avaliação assenta nos seguintes princípios:

- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas OCEPE (Orientações Curriculares para a Educação Pré Escolar);
- Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- Carácter marcadamente formativo da avaliação;
- Valorização dos progressos da criança;
- Promoção da igualdade, de oportunidade e da equidade.

## 3. Processo de Avaliação

A **avaliação diagnóstica** no início do ano letivo, realizada pelo educador, tem em vista a caracterização do grupo e de cada criança. Com esta avaliação pretende-se conhecer o que cada criança e o grupo já sabem e são capazes de fazer, as suas necessidades e interesses e os seus contextos familiares que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito do projeto curricular de grupo.

A avaliação diagnóstica pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com a **avaliação formativa**, de forma a permitir a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, contribuindo também para a elaboração, adequação e reformulação o projeto curricular de grupo e ainda facilitar a integração da criança no contexto educativo.

#### 4. Intervenientes

A avaliação é da responsabilidade do educador titular do grupo, no quadro de autonomia e gestão das escolas preconizado pelo Decreto - Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. Compete ao educador definir uma metodologia de avaliação de acordo com as suas conceções e opções pedagógicas.

No processo de avaliação, para além do educador intervêm:

a) A criança – a avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, que as implica na sua própria aprendizagem, fazendo-as refletir sobre as suas dificuldades e como as superar e também sobre as suas conquistas;

b) A equipa – a partilha com todos os elementos da equipa, com responsabilidades na educação da criança permite ao educador um melhor conhecimento sobre ela;

c) Os encarregados de educação - a troca de opiniões com a família permite não só um melhor conhecimento da criança e de outros contextos que influenciam a sua educação, como também, promove uma atuação concertada entre o jardim-de-infância e a família;

d) O Departamento Curricular da Educação Pré-escolar – a partilha de informações entre os educadores é promotor da qualidade da resposta educativa;

e) Os docentes de educação especial - profissionais que participam na elaboração e implementação do PEI do aluno e no despiste de algumas problemáticas;

f) Os Órgãos de Gestão – os dados de avaliação realizados pelo Departamento Curricular da Educação Pré-escolar, deverão estar na base das orientações e decisões, bem como, na mobilização e coordenação dos recursos educativos existentes.

#### 5. Dimensões a avaliar

A avaliação, enquanto processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança, ao longo do tempo, utiliza procedimentos de natureza descritiva e narrativa, centrados no modo como a criança aprende, como processa a informação, como constrói o conhecimento ou resolve problemas. Os procedimentos de avaliação devem ter em consideração a idade e as características do desenvolvimento das crianças, assim como a articulação entre as várias áreas de conteúdo das Orientações Curriculares.

Consideram-se como dimensões fundamentais para avaliação do progresso das aprendizagens das crianças:

a) As áreas de conteúdo das Orientações Curriculares (OCEPE);

b) Outras específicas estabelecidas no projeto educativo e/ou projeto curricular de grupo e no PEI.

Sendo o **ambiente educativo** promotor das aprendizagens da criança, o educador deve ainda avaliar:

- ✓ A organização do espaço, dos materiais e dos recursos educativos;
- ✓ A diversidade e qualidade dos materiais e recursos educativos;
- ✓ A organização do tempo;
- ✓ As interações do adulto com a criança e entre crianças;
- ✓ O envolvimento parental;
- ✓ As condições de segurança, de acompanhamento e bem estar das crianças.

## 6. Métodos e instrumentos de avaliação

Avaliar é um ato pedagógico que requer uma atitude e um saber específico que permitam desenvolver estratégias adequadas, tendo em conta os contextos de cada criança e do grupo no respeito pelos valores de uma pedagogia diferenciada.

Neste sentido compete ao educador:

- Conceber e desenvolver o respetivo currículo, através da planificação, da organização e da avaliação do ambiente educativo, bem como as atividades e projetos curriculares com vista à construção de aprendizagens integradas;
- Avaliar numa perspetiva formativa a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo;
- Estabelecer, de acordo com o seu projeto pedagógico/curricular, os critérios que o vão orientar na avaliação tanto dos processos como dos resultados;
- Proceder à planificação, recolha e interpretação da informação e adaptação das práticas e processos que serão objeto de reformulação sempre que necessário;
- Utilizar técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados que possibilitem sistematizar e organizar a informação recolhida permitindo “ver” a criança sob vários ângulos, de modo a poder acompanhar a evolução das suas aprendizagens (fichas de diagnóstico, registos de observação, entrevistas, dossiê de trabalhos individuais, trabalhos de grupo, intervenções orais do aluno, ficha de autoavaliação, entre outros);
- Comunicar aos pais e encarregados de educação, bem como aos educadores/ professores o que as crianças sabem e são capazes de fazer, através de uma informação global escrita das aprendizagens mais significativas de cada criança, realçando o seu percurso, evolução e progressos;
- Elaborar a avaliação diagnóstica e registos de observação/avaliação de cada criança a partir de matrizes comuns ao departamento. Estas matrizes consistem num conjunto de

competências organizadas por áreas de conteúdo. Cada educador poderá adaptar estas competências às especificidades de cada criança e do grupo;

- Elaborar o Processo Individual da criança, onde deve constar:
  - ✓ elementos de identificação da criança;
  - ✓ relatórios médicos e/ou de avaliação psicológica, caso existam;
  - ✓ planos educativos Individuais no caso da criança ser abrangida pela educação especial;
  - ✓ planos e relatórios de apoio pedagógico, quando existam;
  - ✓ documento com a informação global das aprendizagens mais significativas da criança, realçando o seu percurso, evolução e progressos;
  - ✓ outros elementos considerados relevantes para o processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança.

Os elementos constantes do Processo Individual da Criança devem ser exclusivamente do conhecimento dos educadores, dos encarregados de educação, de outros intervenientes no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança e posteriormente do professor do primeiro ciclo, sendo garantida a confidencialidade dos dados nele contidos. O Processo Individual da Criança deve acompanhá-la sempre que mude de estabelecimento e na transição para o primeiro ciclo.

## **7. Calendarização e procedimentos de avaliação**

Apesar da avaliação na educação pré-escolar ser um processo contínuo, importa definir alguns procedimentos:

### **7.1. Avaliação diagnóstica**

- Será realizada no início do ano letivo, com base em matriz comum ao departamento, dando origem à caracterização do grupo, à identificação de interesses e necessidades e tem como objetivos definir as intenções educativas e a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica;
- Poderá realizar-se em qualquer momento como forma de regular o processo educativo.

### **7.2. Avaliação formativa**

De acordo com a legislação em vigor, os tempos destinados à avaliação (3 dias) são obrigatoriamente coincidentes com os períodos de avaliação estipulados para os outros níveis de ensino, por forma a permitir a articulação entre os educadores de infância e os docentes do 1.º ciclo do ensino básico, e tendo como objetivo a passagem de informação integrada sobre as aprendizagens e os progressos realizados por cada criança, a sequencialidade e a continuidade educativas, promotoras da articulação curricular

- No final de cada período dever-se-á assegurar:
  - a) A avaliação do Plano Anual de Atividades – em articulação com os outros níveis de ensino, privilegiando o 1º ciclo do ensino básico;
  - b) A avaliação do PEI;
  - c) A avaliação das aprendizagens do grupo/ relatório trimestral;
  - d) A avaliação das atividades desenvolvidas nas Atividades de Animação e de Apoio à Família;

A informação escrita aos encarregados de educação sobre as aprendizagens e os progressos de cada criança será realizada em 2 momentos, em fevereiro e no final do ano letivo.

**No período de encerramento do ano letivo**, além das alíneas anteriores dever-se-á assegurar também a articulação com o 1º Ciclo do Ensino Básico com a passagem dos Processos Individuais das Crianças que transitam para este nível de ensino.